



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Bento Martins, 2631, sala 05, bairro centro, constituído de prédio de três pavimentos, em alvenaria, para abrigar setores da Câmara Municipal de Uruguaiana.

II – Locadora: Maria José Martins Beheregaray

III – Fundamentação Legal: artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: O imóvel é utilizado pelos Departamentos de Cerimonial, Departamento de Compras e Patrimônio e Comissões Legislativas e se adequa perfeitamente às necessidades do Poder Legislativo para o fim a que se pretende, tanto pela localização geográfica (que condicionou a sua escolha) quanto pela utilização que atende as finalidades precípua da contratação pretendida pela Administração.

V - Justificativa do Preço: o preço contratado para a locação é o praticado no mercado, conforme avaliação prévia do imóvel constante no processo.

Uruguaiana, 09 de outubro de 2018.

Irani Coelho Fernandes

Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana

CERTIDÃO

Certifico que, na data de 10/10/18
às 13:00 min, foi publicado no
Mural Oficial da CMU,
o presente documento.

Dou fé.

Setor de Protocolo

Ciente